

DECRETO Nº 2.445, de 17 de março de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-351.600,00** (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903200	0100	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909300	0100	24.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1018	44905100	0100	140.00
1.07.0.07.122.8016.2033	33903200	0100	6.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903500	0100	55.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0112	26.500
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0101	65.000
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0112	4.000,
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0101	8.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	33903900	0100	23.000
TOTAL	351.600,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de administração			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	24.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903900	0100	6.000,
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0100	140.00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	55.000
secretaria municipal de educação			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	38.500
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	65.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.1032	44905100	0100	21.000
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	2.000,
total	351.600,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de março de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal